

Proc. 20.471/40

(CP-149/41)

GOS/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo referente à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, na parte em que o inspetor de previdência Oscar de Azevedo Brandão solicita a este Conselho reconsideração do acórdão de 5 de dezembro último, para o fim de serem fixadas em Rs. 255:400\$000 (duzentos e cinquenta e cinco contos e quatrocentos mil reais) e Rs. 148:800\$000 (cento e quarenta e oito contos e oitocentos mil reais)-, respectivamente, as dotações de "Serviços Médicos - Hospitalares" e "Despesas Administrativas - Pessoal Fixo":

CONSIDERANDO que este Conselho, adotando como razão de decidir a informação emitida a fls. 16 e 16v., resolveu, por acórdão de fls. 19-20, reduzir as referidas dotações para Rs. 168:031\$500 (cento e sessenta e oito contos trinta e um mil e quinhentos reais) e Rs. 95:980\$000 (noventa e cinco contos novecentos e oitenta mil reais)-, respectivamente;

CONSIDERANDO que a informação acima mencionada se baseou tão somente nos elementos referentes à Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Recife, deixando, pois, de apreciar, por um lapso, os elementos decorrentes da incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em Recife;

CONSIDERANDO, assim, que é de se manter a dotação de Rs. 255:400\$000 (duzentos e cinquenta e cinco contos, quatrocentos mil reais)-, proposta pela Caixa para "Serviços Médicos - Hospitalares", de vez que se enquadra dentro do limi

te de 10% da receita apurada em 1939 pelas duas Caixas supra citadas (Rs. 2.619:221\$4,00 - dois mil seiscentos e dezenove contos duzentos e vinte um mil e quatrocentos reis)-;

CONSIDERANDO, ainda, que é de se fixar em Rs.....

128:530\$000 (cento e vinte e oito contos quinhentos e trinta mil reais) a dotação para "Despesas Administrativas - Pessoal Fixo", tendo em vista as decisões deste Conselho, proferidas nos processos nº. 19.008/39 e 18.640/39, a este apensas, as quais estabeleceram em Rs. 95:980\$000 (noventa e cinco contos novecentos e oitenta mil reais) e Rs. 32:550\$000 (trinta e dois contos quinhentos e cinquenta mil reais)-, respectivamente, as dotações destinadas ao pagamento do "Pessoal" das Caixas em questão;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir, em parte, o pedido formulado, para o fim de fixar em Rs. 255:400\$000 (duzentos e cinquenta e cinco contos e quatrocentos mil reais) e Rs. 128:530\$000 (cento e vinte e oito contos quinhentos e trinta mil reais)-, respectivamente, as dotações para "Serviços Médicos-Hospitalares" e "Despesas Administrativas - Pessoal Fixo".

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende                      Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante                      Relator

Fui presente: a) Watercia Silveira

Procurador no  
impedimento do  
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial 21/3/41.